



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Dezembro de 2007

I

Série

Número 123

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 131/2007

Altera o Plano de Previsões de Abastecimento da Região para o ano 2007.

Portaria n.º 132/2007

Aprova o modelo de de impresso para a inscrição no cadastro comercial.

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de rectificação n.º 24/2007

Rectifica a resolução n.º 1210/2007, de 29 de Novembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 121, de 5 de Dezembro de 2007.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
REGIONAL

Portaria n.º 131/2007

de 11 de Dezembro

O Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de Janeiro, institui um regime específico de abastecimento para os produtos agrícolas enumerados no Anexo I do Tratado, essenciais nas regiões ultraperiféricas para o consumo humano, para o fabrico de outros produtos ou como factores de produção agrícola, cujas necessidades anuais são quantificadas por estimativa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento n.º 793/2006 da Comissão, de 12 de Abril de 2006, foi elaborado um projecto de alterações ao programa global, que inclui um plano das previsões de abastecimento das regiões ultraperiféricas, com a indicação dos produtos, as respectivas quantidades e os montantes das ajudas para o abastecimento a partir da Comunidade, e apresentado pelo Estado Português à Comissão Europeia.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de Janeiro, cada programa global é aplicável a partir da data em que a Comissão Europeia notifique o Estado-Membro da sua aprovação.

A Comissão Europeia notificou o Estado Português em 21 de Novembro de 2007.

Para a execução do programa aprovado, importa dar publicidade às alterações ao Plano de Previsões de Abastecimento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2007.

Assim, sem prejuízo da aplicação directa do Regulamento (CE) n.º 793/2006 da Comissão, de 12 de Abril de 2006, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2002, de 21 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

As Partes 2, 5, 7, 8 e 9 do Anexo da Portaria n.º 38/2007, de 17 de Abril, são alteradas da seguinte forma.

Parte 2

Cereais e produtos cerealíferos destinados à alimentação animal (*)

Designação das Mercadorias	Código NC	Origem Mercadoria	Quantidade (Toneladas)	Ajuda (euros/tonelada)	
				I	II
Trigo mole	10 01 90 99	Comunitária	36.167	—	75,00
Trigo duro	10 01 10 00				
Cevada	10 03 00 90				
Milho	10 05 90 00				
Centeio	10 02				
Bagaços de soja	23 04				
Luzerna desidratada, Sementes de soja	12 01 00 90				
Sementes de girassol	12 06 00 99				

(*) O pedido de certificados de importação ao abrigo deste contingente, deverá conter na casa 24 do certificado AGRIM modelo nº 1057 a menção "produto destinado à alimentação animal"

Parte 5

Produtos transformados à base de frutas e produtos hortícolas

Designação das Mercadorias	Código NC	Origem Mercadoria	Quantidade (Toneladas)	Ajuda (euros/tonelada)	
				I	II
Doces, geleias, marmeladas e pastas de fruta, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes: - preparações, excluindo as preparações homogeneizadas à base de frutos, excepto os citrinos	20 07 99	Comunitária	25	253,00	253,00
Sumos concentrados de frutos (incluídos os mostos de uvas), não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, para transformação	ex 20 09	Comunitária	130	—	253,00

Parte 7

Leite e produtos lácteos

Designação das Mercadorias	Código NC	Origem Mercadoria	Quantidade (Toneladas)	Ajuda (euros/tonelada)	
				I	II
Leite em pó desnatado	ex 04 02	Comunitária	500	—	1.080,00
Leite em pó completo	ex 04 02	Comunitária	530	—	1.080,00
Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite: pastas de barrar (espalhar) de produtos provenientes do leite	ex 04 05	Comunitária	1.000	900,00	1.080,00
Queijos	04 06	Comunitária	1.900	526,00	—

Parte 8

Sector da carne de bovino

Designação das Mercadorias	Código NC	Origem Mercadoria	Quantidade (Toneladas)	Ajuda (euros/tonelada)	
				I	II
Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	02 01	Comunitária	3.000 (1)	354,00	—
Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	02 01	Países Terceiros	3.550	—	—
Carnes de animais da espécie bovina, congelada	02 02	Países Terceiros		—	—

(1) O contingente da carne de bovino refrigerada proveniente de países comunitários pode ser reduzido por contrapartida do aumento do contingente da carne de bovino refrigerada e congelada proveniente de países terceiros.

Parte 9
Sector da carne de suíno

Designação das Mercadorias	Código NC	Origem Mercadoria	Quantidade (Toneladas)	Ajuda	Ajuda
				(euros/tonelada) I	(euros/tonelada) II
Carnes de animais de espécie suína doméstica, frescas, refrigeradas ou congeladas	ex 02 03	Comunitária	3.287	123,00	150,00

Artigo 2.º

A presente Portaria produz efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007.

Assinada em 5 de Dezembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

Portaria n.º 132/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro aprovou a nova Classificação Portuguesa das

Actividades Económicas, Revisão 3, o que implica alterações ao registo dos estabelecimentos comerciais na base de dados do cadastro comercial;

Considerando que importa actualizar o modelo de impresso para inscrição no cadastro comercial, aproveitando para proceder à sua simplificação;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 15 de Junho, revista pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente, o seguinte:

1. É aprovado o impresso para inscrição no cadastro comercial, conforme modelo em anexo.

2. É revogada a Portaria n.º 180/2003, de 24 de Dezembro.

3. O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 5 de Dezembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva



PEDIDO DE INSCRIÇÃO

DE

ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Decreto Legislativo Regional N.º8/98/M de 27 de Abril
Portaria N.º

USO EXCLUSIVO DA DRCIE

NÚMERO DE REGISTO

ANTES DE PREENCHER ESTE IMPRESSO LEIA AS INSTRUÇÕES EM ANEXO

01 TIPO DE MOVIMENTO

INSCRIÇÃO ALTERAÇÃO À INSCRIÇÃO VIA DO TÍTULO DE INSCRIÇÃO
 ENCERRAMENTO RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO ESTABELECIMENTO

02 NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL

03 ENDEREÇO DA SEDE

RUA/AV/PRAÇA _____
 LOCALIDADE _____ FREGUESIA _____
 CONCELHO _____
 CÓDIGO POSTAL _____
 TELEFONE _____ FAX _____ ENDEREÇO ELECTRÓNICO _____
 euros

04 CAPITAL SOCIAL

_____ 05 N.I.P.C. _____

06 NATUREZA JURÍDICA

07 CAE PRINCIPAL

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

08 NOME DO ESTABELECIMENTO / INSIGNIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA/AV/PRAÇA _____
 LOCALIDADE _____ FREGUESIA _____
 CONCELHO _____
 CÓDIGO POSTAL _____
 TELEFONE _____ FAX _____

10 MÉTODO DE VENDA

TRADICIONAL LIVRE SERVIÇO MISTO OUTRO

11 LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

EM ARRUAMENTO EM MERCADO EM CENTRO COMERCIAL EM UNIDADE HOTELEIRA
 OUTRO QUAL _____

12 ACTIVIDADE COMERCIAL EXERCIDA

COMÉRCIO POR GROSSO COMÉRCIO A RETALHO

EM ESTABELECIMENTO ou OUTRAS FORMAS: VENDA POR CORRESPONDÊNCIA VENDA AUTOMÁTICA VENDA AO DOMICÍLIO
 ano mês dia

13 DATA DE ABERTURA

14 Nº PESSOAS AO SERVIÇO

15 ÁREA DE VENDA

_____ m2

16 ACTIVIDADE ECONÓMICA EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO

1. ASSINALE COM X NO VERSO DESTA IMPRESSO A ACTIVIDADE OU ACTIVIDADES ECONÓMICAS EXERCIDAS
 2. DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS ASSINALADAS INDIQUE A PRINCIPAL _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME _____ ENDEREÇO ELECTRÓNICO _____
 TELEFONE _____ ASSINATURA _____
 DATA _____
 ano mês dia

Classificação Portuguesa de Actividades Económicas - CAE - REV. 3

COMÉRCIO POR GROSSO		COMÉRCIO A RETALHO	
01	45310 Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis	59	4511C Comércio de veículos automóveis ligeiros
02	46211 Comércio por grosso de alimentos para animais	60	4519C Comércio de outros veículos automóveis
03	46212 Comércio por grosso de tabaco em bruto	61	4532C Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis
04	46213 Comércio por grosso de cortiça em bruto	62	45401 Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios
05	46214 Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas oleaginosas e outras matérias-primas agrícolas	63	47111 Comércio a retalho em supermercados e hipermercados
06	46220 Comércio por grosso de flores e plantas	64	4711Z Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
07	46230 Comércio por grosso de animais vivos	65	47191 Comércio a retalho não especializado, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em grandes armazéns e similares
08	46240 Comércio por grosso de peles e couro	66	4719Z Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
09	46311 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, excepto batata	67	4721C Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados
10	46312 Comércio por grosso de batata	68	4722C Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados
11	46320 Comércio por grosso de carne e produtos à base de carne	69	4723C Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados
12	46331 Comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos	70	4724C Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados
13	46332 Comércio por grosso de azeite, óleos e gorduras alimentares	71	4725C Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados
14	46341 Comércio por grosso de bebidas alcoólicas	72	4726C Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados
15	46342 Comércio por grosso de bebidas não alcoólicas	73	47291 Comércio a retalho de leite e de derivados, em estabelecimentos especializados
16	46350 Comércio por grosso de tabaco	74	4729Z Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos, em estabelecimentos especializados
17	46361 Comércio por grosso de açúcar	75	4729C Outro comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados, n.e.
18	46362 Comércio por grosso de chocolate e de produtos de confeitaria	76	47300 Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados
19	46370 Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias	77	47410 Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados
20	46381 Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos	78	4742C Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados
21	46382 Comércio por grosso de outros produtos alimentares, n.e.	79	4743C Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados
22	46390 Comércio por grosso não especializado de produtos alimentares, bebidas e tabaco	80	4751C Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados
23	46410 Comércio por grosso de têxteis	81	47521 Comércio a retalho de ferragens e de vidro plano, em estabelecimentos especializados
24	46421 Comércio por grosso de vestuário e de acessórios	82	4752Z Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares, em estabelecimentos especializados
25	46422 Comércio por grosso de calçado	83	4752C Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados
26	46430 Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão	84	4753C Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados
27	46441 Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro	85	4754C Comércio a retalho de electrodomésticos, em estabelecimentos especializados
28	46442 Comércio por grosso de produtos de limpeza	86	47591 Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados
29	46450 Comércio por grosso de perfumes e de produtos de higiene	87	4759Z Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
30	46460 Comércio por grosso de produtos farmacêuticos	88	4759C Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados
31	46470 Comércio por grosso de móveis para uso doméstico, carpetes, tapetes e artigos de iluminação	89	4761C Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados
32	46480 Comércio por grosso de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria	90	47620 Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados
33	46491 Comércio por grosso de artigos de papelaria	91	47630 Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados
34	46492 Comércio por grosso de livros, revistas e jornais	92	4764C Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados
35	46493 Comércio por grosso de brinquedos, jogos e artigos de desporto	93	4765C Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados
36	46494 Outro comércio por grosso de bens de consumo, n.e.	94	47711 Comércio a retalho de vestuário para adultos, em estabelecimentos especializados
37	46510 Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos	95	4771Z Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, estabelecimentos especializados
38	46520 Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, de telecomunicações e suas partes	96	47721 Comércio a retalho de calçado, em estabelecimentos especializados
39	46610 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos, agrícolas	97	4772Z Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem, em estabelecimentos especializados
40	46520 Comércio por grosso de máquinas-ferramentas	98	4773C Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados
41	46630 Comércio por grosso de máquinas para a indústria extractiva, construção e engenharia civil	99	4774C Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos, em estabelecimentos especializados
42	46640 Comércio por grosso de máquinas para a indústria têxtil, máquinas de costura e de tricotar	100	4775C Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados
43	46650 Comércio por grosso de mobiliário de escritório	101	47761 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
44	46660 Comércio por grosso de outras máquinas e material de escritório	102	4776Z Comércio a retalho de animais de companhia e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados
45	46690 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos	103	4777C Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados
46	46711 Comércio por grosso de produtos petrolíferos	104	47781 Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados
47	46712 Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, não derivados do petróleo	105	4778Z Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados
48	46720 Comércio por grosso de minérios e de metais	106	4778C Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
49	46731 Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados	107	4778Z Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.
50	46732 Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário	108	4779C Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados
51	46740 Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento	109	4791C Comércio a retalho por correspondência ou via internet
52	46750 Comércio por grosso de produtos químicos	110	4799C Comércio a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda
53	46761 Comércio por grosso de fibras têxteis naturais, artificiais e sintéticas		
54	46762 Comércio por grosso de outros bens intermédios n.e.		
55	46771 Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos		
56	46772 Comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e papéis velhos		
57	46773 Comércio por grosso de desperdícios de materiais, n.e.		
58	46900 Comércio por grosso não especializado		

**DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA
JUSTIÇA****Declaração de rectificação n.º 24/2007**

Segundo comunicação da Secretaria-Geral da Presidência, a Resolução n.º 1210/2007, de 29 de Novembro, publicada na página n.º 18, no Jornal Oficial, I Série n.º 121, de 5 de Dezembro de 2007, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

“1. Atribuir uma comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva da Ponta do Pargo para a participação

nos campeonatos ou provas regionais que não 12.259,69€ (doze mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos)”.

Deverá ler-se:

“1. Atribuir uma comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva da Ponta do Pargo para a participação nos campeonatos ou provas regionais que não excederá 12.259,69€ (doze mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos)”.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 11 de Dezembro de 2007.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)